



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021

A **Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso**, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, na cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela portaria 16/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislação complementar, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 16/2021 visando à **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital.**

Local: Departamento de Licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade.

Data de Abertura: 15/04/2021

Horário: às 08h00min horas – Horário de MT.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital”.**

1.2. A empresa licitante deverá ainda observar todos os itens do presente Edital, em especial o termo de referencia, onde o objeto encontra-se especificado, bem como minuta de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

contrato.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. A proposta para a presente licitação deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias após abertura da proposta de preços.

2.3. O período de execução dos serviços ora licitados será de no máximo 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.3.1. Havendo interesse em decorrência dos trabalhos o presente contrato poderá ser prorrogado, observados o disposto no regramento legal.

2.3.2. Pode os serviços ofertados serem reduzidos ou acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

2.4. Todas as despesas oriundas da prestação de serviços correrão por conta da Licitante. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela 20% por cento do valor do contrato, a segunda parcela 30% por cento, a terceira parcela 30% por cento e a quarta parcela 20% por cento do valor do contrato.

2.4.1. Cada parcela será paga conforme cumprimento e apresentação dos serviços descritos na alínea “a, c, d, e” descrito no termos de referencia, e mediante emissão da nota fiscal referente ao valor parcial.

2.5. A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

3. DAS VEDAÇÕES:

3.1. É vedada a participação de empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontre em concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo **ANEXO III** ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que venha a responder por sua representada, devendo, ainda, apresentar cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa que está representando e identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3. Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa

5. DA PROPOSTA - ENVELOPE N° 01

Deverá ser elaborada contendo os seguintes dados:

5.1. **Apresentação Interna:** em papel timbrado da empresa contendo razão social completa, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, datada, assinada e identificada (nome e cargo), no término da mesma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

5.2. **Validade da Proposta:** deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da sua abertura.

5.3. **Prazo de Execução:** Deverá constar o prazo de execução dos serviços pelo período de 06 (**seis**) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4. **Valor:** Deverá conter valor unitário de cada parcela e o valor total da proposta, conforme **ANEXO II**, e deverão ser cotados em reais, inclusos impostos, taxas, seguro e descontos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário, já determinados.

6.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 04 deste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **ANEXO IV** e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

6.5. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.6. Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2. Aos proponentes classificados conforme descrito no item 7.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.
- 7.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.
- 7.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6. Sendo aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.
- 7.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela pregoeira.
- 7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado os itens definidos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 7.9. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 7.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada, conforme item 20.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:

- 8.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 – 147/2014, deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006 – 147/2014.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006 – 147/2014.

8.1.1. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, “alínea b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

9. HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02

9.1. Documentos de Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93)

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

9.2. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais, conforme unificação prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- g) **ALVARA DE FUNCIONAMENTO** que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na indicação de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

j) Documentos que estiver expressa a informação que apenas o original tem validade, deverá este documento ser entregue no original (como é o caso da Certidão da Procuradoria Feral do Estado de Mato Grosso), sob pena de inabilitação.

8.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) Declaração da empresa proponente que dispõe de profissional capacitado para exercer e desempenhar os serviços técnicos especializados descritos no presente termo de referencia deste edital.

b) Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, como forma de comprovar a experiência da Licitante na realização de serviços na área, através de no mínimo 01 (um) atestado que contenha descrição compatível com os serviços voltados a objeto do presente edital, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.

a.1. Para constatar a veracidade das informações prestadas em atestados ou declarações, caso a Pregoeira e Equipe de Apoio entenda necessário, poder-se-á promover diligências junto às respectivas emitentes.

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.

b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ano do ultimo exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;

b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao

9



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica – IRPJ referente ao ano do ultimo exercício já exigível DEFIS ou LIVRO CAIXA.

b.2) As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.

c) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.4.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.4.8. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006 - 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

8.4.9. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 - 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

8.4.10. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 - 147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

8.4.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

8.4.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

8.4.13. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 - 147/2014.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Os documentos referentes às negativas de débitos que forem apresentados, sem que neles constem seus prazos de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua expedição.

10.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira.

10.3. A proposta e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas, em 02 (dois) envelopes lacrados, de forma e não permitir sua violação, constando na parte frontal as seguintes indicações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 16/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

10.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título,

10.6. A proposta após entregue é irrevogável e irrenunciável.

10.7. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora CONTRATADA deverá executar os serviços relacionados no ANEXO I no prazo e datas estipuladas no Edital

10.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos exigidos neste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

10.9. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social – CND - INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

10.10. Os itens constantes do ANEXO I deverão ser fornecidos de acordo com as especificações solicitadas, sendo que deverá permanecer o estabelecido na Proposta de Preços, que será readequada após a jornada de negociação estando a vencedora obrigada a encaminhar para a pregoeira novo orçamento retificado, no prazo de 24 horas.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer **pessoa**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de

13



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00 hs, ou enviada via fax, correio ou via email licitacaonobresmt@hotmail.com, respeitando os prazos para interposição da impugnação.

11.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do pregoeiro, não terão efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de NOBRES - MT, na Sala de Licitações, ou através do telefone (065) 3376-4200 Ramal 4218.

13. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

13.1. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

14



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14. DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DOS ITENS:

14.1. O pagamento poderá ser sustado pela Administração, se os serviços não forem prestados de acordo com a descrição do ANEXO I, ou rejeitada pela Secretaria responsável, ou por inadimplemento de quaisquer itens e subitens deste edital.

14.2. Os itens constantes do ANEXO I, objeto do presente edital, estarão sujeitos a amplo controle de qualidade, realizado quando da prestação dos mesmos, a critério desta Administração Pública ou por terceiros através de delegação.

15. PAGAMENTO:

15.1. Todas as despesas oriundas da prestação de serviços correrão por conta da Licitante. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela 20% por cento do valor do contrato, a segunda parcela 30% por cento, a terceira parcela 30% por cento e a quarta parcela 20% por cento do valor do contrato.

15.1.1. Cada parcela será paga conforme cumprimento e apresentação dos serviços descritos na alínea “a, c, d, e” descrito no termos de referencia, e mediante emissão da nota fiscal referente ao valor parcial.

16. LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento somente será liberado, após a apresentação da Nota Fiscal dos serviços, emitida pela contratada e posterior liquidação da mesma pelo Setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.

17. CONTRATAÇÃO:

17.1. As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (ANEXO VII), e com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O prazo previsto para vigência do contrato é a partir da sua assinatura e término de

15



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

acordo com a cláusula segunda - da vigência e da Prorrogação da referida minuta de contrato.

17.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 03 (três) dias úteis retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no ANEXO VII, adaptado à proposta vencedora.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Mun. De Administração.....067-03.001.04.122.0004.2010.339039000000

19. PENALIDADES:

19.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

19.2. Penalidades que poderão ser cominadas:

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) O atraso que exceder o prazo fixado para a entrega ou substituição dos itens acarretará a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) no caso de a fornecedora não realizar o fornecimento dos itens ou pedir a rescisão do contrato, calculada sobre o valor total do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento das cláusulas contratuais, exceto prazo de entrega.

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até (cinco) anos, na

16



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

hipótese de:

- a)** Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento dos serviços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c)** Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata ou demonstrada em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d)** Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável da licitante registrada em ata;
- e)** Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- f)** Desistência de lance verbal realizado na fase de competição;
- g)** Comportamento inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h)** Cometimento de fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do (certame);
- i)** Fraude na execução do contrato;
- j)** Descumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

19.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou contratadas nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal 8.666, de 1993.

19.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

19.5. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

20. JULGAMENTO:

20.1. Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, bem como, não apresente o devido credenciamento e inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

20.2. Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o MENOR PREÇO, uma vez atendidas às condições do edital.

21. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

21.1. Não contiver informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do objeto cotado.

21.2. Contiver emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

21.3. Apresentar divergência entre a proposta apresentada e os serviços descritos no Anexo I.

21.4. Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.

21.5. Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3. Fica assegurado à Administração Pública Municipal, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.4. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no

18



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso ou Diário Oficial dos Municípios (AMM), conforme dispõe a legislação vigente.

22.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação e fica a critério da licitante adquirir os itens listados.

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

22.14. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.15. A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a esta Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, na cidade de Nobres, com o pregoeiro/Comissão Permanente de Licitação, telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218, por email: licitação@nobres.mt.gov.br ou pelo site: www.nobres.mt.gov.br.

Nobres - MT, 31 de Março de 2021.



LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso.

Localização: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, na cidade de Nobres, telefone (65) 3376-4200 Ramal 4218.

Áreas Interessadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I – OBJETO

1 - “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital”.

2 – Especificação do Objeto: Serviços técnicos especializados de consultoria de gestão de recursos humanos com realização de reforma administrativa e reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários dos servidores.

2.1. Descrição detalhada do objeto:

- Estudo e discussão das leis referentes os planos de cargos e salários dos servidores;
- Estudo e discussão da lei do estatuto dos servidores (regime jurídico);
- Unificação e atualização das leis existentes;
- Reformulação da lei da estrutura administrativa do município;
- Discussão e deliberação com comissão de servidores sobre as matérias;
- Análise salarial e movimentação de carreira;

21

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- Elaboração do impacto orçamentário e financeiro das ações propostas;
- Apresentação dos resultados para a administração;
- Maximo de 06 (seis) visitas técnicas (in loco) para atender aos interessados;
- Atendimento via email, chat, vídeo conferencia, ou telefone (programado).

2.2. Elaboração dos novos projetos de leis, referente:

- a) Estrutura administrativa;
- b) Estatuto dos servidores;
- c) Plano de cargos, carreiras e salários (administração);
- d) Plano de cargos, carreiras e salários (educação);
- e) Apresentação para o poder legislativo os projetos de leis.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados com vistas técnicas na instalações da sede da contratante para levantamento de dados e documentos, e apresentação dos projetos de resolução com todas as suas peças, limitado ao conteúdo descrito no objeto.

4.0. METODOLOGIA:

- a) Levantamento de dados e documentos, reunião, na sede da contratante, com os gestores para levantamento de dados, auferir a vontade política e traçar as diretrizes do trabalho;
- b) Desenvolvimento das minutas dos novos projetos, por equipe técnica sediada em Cuiabá;
- c) Envio, por email, das minutas dos novos projetos para apreciação dos gestores;
- d) Apreciação de eventuais sugestões de alterações feitas pelos gestores para minutas apresentadas;
- e) Entrega e apresentação da versão final dos projetos de resolução com todas as suas peças.

5.0. DO VALOR:

5.1. O valor estimado para esta contratação é de R\$ 121.666,66 (cento e vinte e um mil

22



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a ser pago conforme cronograma abaixo:

5.1.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela 20% por cento do valor do contrato, a segunda parcela 30% por cento, a terceira parcela 30% por cento e a quarta parcela 20% por cento do valor do contrato.

5.1.1.2. Cada parcela será paga conforme cumprimento e apresentação dos serviços descritos na alínea “a, c, d, e” descrito no termos de referencia, e mediante emissão da nota fiscal referente ao valor parcial.

6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- a) Permitir o acesso dos profissionais da licitante vencedora, devidamente credenciados, às dependências do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, bem, ainda o acesso a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas neste certame.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da licitante vencedora;
- c) Fornecer, no caso de atividade desenvolvida nas dependências do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, instalações adequadas ao bom desempenho da equipe da licitante vencedora;
- d) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste edital, bem assim seus respectivos relatório;
- e) Solicitar que seja refeito o serviço e/ou substituído o respectivo relatório que não atender às especificações constantes neste edital;
- f) Viabilizar a participação dos servidores e promover a articulação institucional necessária à integração de todos os segmentos envolvidos no processo de revisão do plano;
- g) Convocar, a qualquer tempo, a contratada para sanar dúvidas;
- h) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato.

7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) levantar todos os dados necessários para a formulação do objeto contratado;

23



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- b) cumprir fielmente à metodologia de desenvolvimento, constante no memorial descritivo;
- c) gerenciar todos os aspectos técnicos, necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- d) realizar os serviços, objeto deste memorial, com técnica adequada e em conformidade com a legislação pertinente;
- e) fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentos relativos à feitura dos trabalhos, objeto deste memorial;
- f) providenciar a transferência de todos os direitos sobre os documentos produzidos, que passarão a pertencer ao Município de Nobres;
- g) arcar com todas as despesas de material de expediente, deslocamento, locomoção, hospedagem e alimentação da equipe de consultores da empresa, e aluguel de local para reuniões.
- h) apresentar relatório final conclusivo dos trabalhos executados, no prazo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
- i) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus profissionais credenciados para a execução do serviço;
- j) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus profissionais quando da execução do serviço.
- k) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o estudo em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- l) Comunicar ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- m) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
- n) Manter, durante toda a execução do objeto deste certame, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório;

24



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- o)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus técnicos não manterão nenhum vínculo empregatício com o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
- p)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos, em execução do serviço, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
- q)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- r)** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste certame.
- s)** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste processo licitatório, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

8 - SUPERVISÃO:

8.1. Todos os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Administração e Fiscal de Contrato especialmente designado para tal finalidade para a qual a empresa contratada, periodicamente, deverá apresentar minuta do trabalho conforme as etapas de estudo e produção para análise.

9 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO

9.1. - PESSOA JURÍDICA - Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, como forma de comprovar a experiência da Licitante na realização de serviços na área, através de no mínimo 01 (um) atestado que contenha descrição compatível com os serviços voltados a

25



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

objeto do presente edital, em especial a rotinas de recursos humanos, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado no devido papel timbrado constando o nome e cargo do responsável pelas informações.

9.2. Este documento deverá informar os dados acima exigidos, os tipos de serviço, razão social e CNPJ/MF do prestador do serviço, sob as penas da lei ao declarante e ao licitante, quanto ao edital, no caso de perfídia ou declaração falsa;

9.3. Relação de todos os profissionais que formarão a equipe da empresa contratada para a execução do presente objeto, informando suas qualificações e endereços, apresentando as provas de registro ou inscrição nas entidades profissionais competentes.

10 - A VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme especificação legal.

Nobres – MT, 31 de Março de 2021.

Mara Lurdes Ohlweiler
Sec. Mun. De Adm., Plan. E Gestão



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Local, ____ de _____ de 2021.

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Nobres - MT

Referente: Pregão Presencial N.º 16/20121

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital”**., conforme detalhamento dos serviços especificados no Termo de Referência no Anexo I, conforme segue:

ITEM	QTD	OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital” .		

27

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

VALOR TOTAL		
--------------------	--	--

O valor para a execução dos serviços de acordo com o Anexo I, e de R\$.....

No valor da proposta estão incluídas todas as despesas oriundas da prestação de serviços.
O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de homologação da presente licitação.

Atenciosamente

Assinatura e carimbo do responsável legal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

CNPJ:

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF N.º _____ a participar da licitação **Pregão Presencial n.º 16/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

Assinatura do responsável pela empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
nº _____ sediada (endereço completo) _____ por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso
VII, do art 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e no **sub-item 6.4** do edital, e para os
fins do **Pregão Presencial n.º 16/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial em epígrafe.

(Local e data), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data), ____ de ____ de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI – MODELO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/2021

Que entre si celebram o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, a empresa _____, para a prestação de serviços na execução da Serviços Técnicos.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres de um lado o **MUNICÍPIO DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua Ludgardes Hoffmann Riedi s/n.º 85, Jardim Paraná, Nobres - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.º **LEOCIR HANEL**, portador da Cédula de Identidade (CIRG) n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/XX e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º XXX, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de Nobres/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, situada à _____, no município de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal o Senhor _____, portador do CI/RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada simplesmente **Contratada**.

As Partes tem justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - Este instrumento contratual fundamenta-se no Processo Licitatório através do **Pregão Presencial n.º 16/2021**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - “Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reformulação do Estatuto dos Servidores PCCS – Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Estrutura Administrativa, conforme disposto no termo de referencia anexo I do presente edital”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor de R\$ _____, que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas no valor de R\$ _____ (____) que poderão ser paga a cada 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em ____ de _____ de _____, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo;

4.2 - O período de execução dos serviços objeto da clausula primeira do presente instrumento é de 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - DA CONTRATADA

5.1.1 - Entregar os serviços contratados, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

5.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

5.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus

33



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste Edital.

5.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

5.1.5 - Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

5.1.6 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.7 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

5.1.8 - Colocar a disposição da Contratante durante a vigência do contrato no período de expediente da Contratante os serviços on-line e por meio eletrônico, e disponibilizar profissional de seu quadro para atender o objeto contratual a se fazer presente na sede do Município toda vez que solicitado pela Contratante.

5.1.9 - Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência de seus consultores no município.

5.1.10 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

34



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.9 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

5.2 - DO CONTRATANTE

5.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.

5.2.2 - Fiscalizar a execução contratual.

5.2.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;

5.2.4 - Comunicar a Contratada através de seu Departamento Competente com antecedência de 48 horas quando das reuniões as serem realizadas.

5.2.5 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Administração, terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

7.2 - Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Mun. De Administração.....67-03.001.04.122.0004.2010.339039000000



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - Os valores do contrato serão pagos da seguinte forma:

8.1.1 – Os pagamentos referentes aos serviços do objeto da licitação, serão realizados em parcelas iguais, pelo período de vigência do contrato, iniciando-se, 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços e desde que sejam prestados os serviços contratados, obedecido o cronograma de desembolso apresentado pela Contratada por ocasião da licitação;

8.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado

36



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

para o início da obra na ordem de serviços.

9.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 - São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1 - O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2 - O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3 - A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4 - A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5 - Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6 - A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7 - A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8 - As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9 - Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1 - Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis no período do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 - Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Nobres - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Nobres – MT, ___ de _____ de 2021.

**Prefeito Municipal
Contratante**

**Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome do Representante
Contratado**

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo Licitatório n° 18/2021
Modalidade: Pregão Presencial n° 16/2021

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como
_____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3° e
42° a 49° da Lei Complementar N° 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do §4° do artigo 3° da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES I E II, JUNTAMENTE
COM O CREDENCIAMENTO**